

**CONCORRÊNCIA
SEBRAE/PR
N.º 09/2011**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE
DO SEBRAE/PR NA CIDADE DE
JACAREZINHO/PR**

**CURITIBA
AGOSTO/2011**

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS	3
3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS ENVELOPES.....	4
6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	4
7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA COMERCIAL	5
8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	6
9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	10
10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA COMERCIAL.....	10
11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	12
12. DOS RECURSOS	12
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO	13
14. DA ASSINATURA DO CONTRATO.....	13
15. DAS PENALIDADES	13
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
17. LISTA DE ANEXOS.....	15
18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	16
19. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL	24
20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO I.....	29
21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO II	30
22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	31
23. ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	32
24. ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.....	33
25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE	39

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada pela determinação 09/2011, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA, tipo PREÇO (“MENOR PREÇO GLOBAL”)**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 213/2011, publicada no D.O.U. de 26.05.2011, por este edital e seus anexos, sob o n.º **09/2011**, em sessão pública, às **09 horas do dia 13 de setembro de 2011**, no SEBRAE/PR na cidade de Jacarezinho/PR localizada na Rua Dr. Heráclito Gomes nº 732, Centro.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, www.sebraepr.com.br, no link “Licitações” ou na sede do SEBRAE/PR, em Curitiba ou em Jacarezinho, nos endereços acima indicados.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa **na modalidade de empreitada integral** para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, de uma edificação comercial na cidade de Jacarezinho/PR (Rua Cel. Figueredo, esq. c/Rua Dois de Abril, lote-08), com área total de 323,60 m², **em exata conformidade com o Memorial Descritivo da Obra, dos seus Projetos (Básico e Executivo) e a Planilha de Serviços e Materiais constantes no ANEXO I deste edital**, que é parte deste instrumento convocatório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta do código orçamentário nº 4084-01.

2.2 O valor máximo estimado para o fornecimento do objeto relacionado no **ANEXO I**, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Planilha de Serviços e Materiais constante no ANEXO I.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.2 Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

3.3 As impugnações serão dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas.

3.4 Não serão admitidas impugnações por e-mail ou fax.

3.5 As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.sebraepr.com.br, no link “Licitações”.

3.6 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

3.7 Não impugnado o ato convocatório no prazo estabelecido no item 3.2, preclui toda a matéria nele constante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

4.2 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.3 É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1 tenham em seu quadro, dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados ou ex-dirigentes de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias) da data da respectiva demissão;

4.3.2 atuem em consórcio;

4.3.3 estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.4 estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

5. DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos e fechados, preferencialmente opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

5.1.1 Envelope n.º 1 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/PR n.º 09/2011

CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.2 Envelope n.º 2 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/PR n.º 09/2011

CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

Conteúdo: PROPOSTA COMERCIAL

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.3 Envelope n.º 3 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/PR n.º 09/2011

CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Como representante legal, deverão ser apresentados:

a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representação da licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;

b) quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;

c) documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.1.2 Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório;
- c) documento com foto que comprove a identidade do procurador.

6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos e passarão a integrar o respectivo processo.

6.3 Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos demais envelopes.

6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a possibilidade de indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO V**.

6.7.2 A não apresentação da declaração implicará em perda do direito de preferência.

6.7.3 A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste instrumento convocatório.

6.7.4 A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no envelope de n.º 3 (HABILITAÇÃO).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1 O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item 5.1.2. deste edital, trazendo em seu interior a Proposta Comercial e Termo de Declaração, conforme modelos dos **anexos II e III**, datados, digitados ou datilografados em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou carimbo de seu CNPJ, com assinatura e identificação do representante legal da licitante, nele devendo constar:

- a) Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, com telefone e fax do proponente;
- b) Descrição detalhada das características e do objeto ofertado em conformidade com o **ANEXO II**;
- c) O compromisso de executar a obra no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da assinatura do contrato com o SEBRAE/PR;

d) Preço por item que em somatório expresse o **valor total da proposta** de preço que deverá ser escrito em algarismo e por extenso, sendo que o **menor valor global** será o critério utilizado para se auferir o vencedor da concorrência. No caso de dúvidas prevalecerá o valor por extenso.

7.2 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser expressamente explicitado na proposta. Caso a proposta não indique o prazo de validade, considerar-se-á o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.3 Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do **ANEXO III**.

7.4 A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

b) Que o licitante vencedor se compromete a cumprir o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail ou fax;

7.6 Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas.

7.7 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 4 os seguintes documentos:

8.1.1.1 Prova de registro, junto ao órgão competente, no caso de empresário individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado junto ao órgão competente;

8.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado junto ao órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 9.2.2;

8.1.1.4 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5 Os documentos citados nos itens precedentes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para a qualificação técnica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.1.2.1 Certidão atualizada e vigente de Registro ou Inscrição do Licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, observadas as disposições contidas na Resolução nº 413/97 - CONFEA.

8.1.2.2 Declaração do Licitante apresentando as pessoas jurídicas do direito público ou privado para as quais executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto licitado, citando a razão social, CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e contato (atualizados), possibilitando assim a verificação dos mesmos.

8.1.2.3 Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de certidões, declarações ou atestados (**ANEXO IV**) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante, conforme exigências mínimas abaixo discriminadas:

8.1.2.3.1 O Licitante deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a realização integral de obra de edificação com no mínimo **323,60 m²**, comportando a execução dos seguintes serviços:

- a. Terraplanagem;
- b. Redes de Drenagem;
- c. Fundações e Impermeabilização;
- d. Estruturas de Concreto e Lajes Pré Moldadas;
- e. Esquadrias e peças;
- f. Instalação de Coberturas e Proteções;
- g. Revestimento, acabamento e pinturas;
- h. Instalação de aparelhos elétricos;
- i. Instalação de aparelhos hidráulicos e de esgoto.

8.1.2.3.2 O Licitante deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a realização integral de obra de edificação, com no mínimo **323,60 m²**, utilizando o sistema de Estrutura de Concreto e Lajes Pré Fabricadas.

8.1.2.4 Para as comprovações de que tratam os subitens 8.1.2.3.1 e 8.1.2.3.2, o Licitante deverá observar as seguintes instruções:

- a. A comprovação de execução de atividades e serviços deverá ser feita mediante a apresentação de Atestados Técnicos acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), tanto para os atestados como para eventuais complementos, expedida pela entidade profissional competente – Sistema CREA / CONFEA;
- b. Para os Licitantes cujos atestados tenham sido emitidos em nome de consórcio, do qual foram participantes, as comprovações exigidas deverão ser acompanhadas dos respectivos Instrumentos de Constituição do Consórcio e alterações.
- c. Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto, na 1ª via dos documentos, todos os itens atendidos nos Atestados Técnicos.

8.1.2.5 Declaração expressa sob as penas da lei, de que a licitante disporá, para realização dos serviços objeto desta concorrência de **todos** os recursos materiais, técnicos e humanos necessários para a boa e integral execução da obra contratada, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**.

8.1.2.6 O Responsável Técnico e o Engenheiro Preposto que comporão a equipe técnica, deverão apresentar currículos completos e digitados. Os currículos deverão estar assinados e acompanhados de declaração de veracidade das informações pelos profissionais.

8.1.2.7 Os membros da equipe técnica com nível superior deverão apresentar certificados de inscrição em seus respectivos órgãos de classe (CREA, CRESS, etc.).

8.1.2.8 Os Licitantes nesta concorrência deverão apresentar declaração dos membros da equipe proposta, autorizando sua inclusão na equipe técnica.

8.1.2.9 O Responsável Técnico ou o Engenheiro preposto indicado pelo Licitante deverão apresentar atestado(s) de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando sua experiência prévia nas funções para as quais estão indicados em execução de obras com características semelhantes.

8.1.2.10 O Responsável Técnico deverá comprovar para esta concorrência, que possui vínculo com a empresa, conforme o previsto no item 8.1.2.12.

8.1.2.11. Os demais integrantes da Equipe Técnica deverão comprovar que possuem vínculo com a empresa no quadro permanente do Licitante à época da execução das obras, conforme o previsto no item 8.1.2.12.

8.1.2.12 A comprovação se fará por meio da data do registro dos profissionais em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado com a empresa e, no caso de sócio, por meio do Contrato Social.

8.1.2.13 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que está sediada a licitante, vigente ao tempo da realização da licitação.

8.1.3 Atestado de **Visita Técnica** à área em que será realizada a obra.

8.1.3.1 A visita técnica aos locais das obras é requisito necessário para a habilitação dos Licitantes na presente concorrência.

8.1.3.2 O(s) profissional(is) que realizar(em) a visita deverá(ão) portar credencial assinada pelo representante legal do Licitante.

8.1.3.3. O(s) profissional(is) credenciado(s) para realização da visita deverá(ão) ser engenheiro(s) civil(is) ou arquiteto/urbanista(s), e responsável(eis) técnico(s) pelo Licitante, o que deve ser comprovado no momento da visita por meio de certidão do CREA.

8.1.3.4 A visita será acompanhada por um técnico do SEBRAE/PR ou por ele indicado, devidamente credenciado para tal fim, que fornecerá informações sobre os locais e serviços;

8.1.3.5. Após a(s) visita(s), será fornecido pelo SEBRAE/PR, aos Licitantes que realizarem a(s) visita(s), o respectivo documento comprobatório, que deverá ser incluído no Envelope n.º 3 – Documentos de Habilitação.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

8.1.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.1.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.1.3.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do ajuste.

8.1.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.3.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.1.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo aplicação das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço, ou cancelar a licitação.

8.1.3.9 Os documentos exigidos não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.1.4.1 Capital social integralizado equivalente a 10%, ou mais, do valor máximo estimado para a presente licitação (item 2.2).

8.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei civil, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados por profissional (identificado) da área de contabilidade, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.1.4.3 Serão considerados e aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicado em Diário Oficial;
- b) Publicado em jornal;
- c) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) Cópia ou fotocópia do livro diário devidamente autenticada pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou por outro órgão equivalente, devendo conter os termos de abertura e encerramento.

8.1.4.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada nos seguintes índices:

$$\text{ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (IS)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

Onde: AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo;
AC = Ativo Circulante.

8.1.4.5 Os índices acima deverão vir calculados e assinados por profissional da área, devidamente identificado.

8.1.4.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

8.1.4.7 Os documentos constantes dos itens 8.1.1 e 8.1.4, **com exceção da certidão negativa de falência**, poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br), que deverá constar do Envelope n.º 4, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

8.1.4.8 Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.1.4.8.1 Os documentos devem ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacidade técnica.

8.1.4.8.2 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

8.1.4.8.3 A Comissão de Licitação não autenticará documentos.

8.1.4.8.4 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, a comissão dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta comercial) e n.º 3 (documentação para habilitação).

9.2 Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até as 18 horas do dia anterior à data prevista para abertura da licitação. É de inteira e total responsabilidade da licitante a entrega dos envelopes na data e horário limite acima mencionados.

9.3 O SEBRAE/PR não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

9.4 A comissão de licitação chamará à mesa os representantes legais das licitantes para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

9.5 A Comissão de Licitação inverterá o processo de análise dos envelopes referenciados no item 5 do presente Edital, abrindo primeiramente os envelopes relativos a Propostas de Preço, classificando os proponentes e, só então abrindo o Envelope de Documentos de Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme preceitua Art. 16 do “Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE”.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

10.1 Na sessão pública designada no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação fará reunião para abertura dos envelopes n.º 2 - proposta comercial.

10.2 O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a Proposta Comercial (ANEXO II) e o Termo de Declaração (ANEXO III) preenchidos pela licitante em formulário próprio, datados, digitados ou datilografados em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

10.3 Será oportunizado aos representantes legais presentes a conferência de todas as propostas comerciais e o registro em ata das observações que desejarem.

10.4 Não havendo mais nada a registrar, a comissão de licitação encerrará a reunião.

10.5 As propostas comerciais das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

10.6 O julgamento das propostas comerciais será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

10.7 Os erros e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro, eximir-se da execução do objeto.

10.8 As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

10.9 Será classificada em 1º lugar a proposta de **menor preço global**, desde que cumpridas as exigências do instrumento convocatório.

10.10 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.11 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.12 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.13 No caso de empate entre empresas em igualdade de condições, o mesmo será resolvido por meio de sorteio.

10.14 Realizada a classificação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, terá início a fase de habilitação da empresa classificada com o menor preço, cumpridas as exigências do edital.

10.15 Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 10% (dez por cento), o Presidente deverá convocar o detentor da melhor proposta para, caso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

10.16 Se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Sr. Presidente da Comissão da Licitação deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou

empresas de pequeno porte e que se enquadrem nas hipóteses acima, para caso queiram exercer igual prerrogativa.

10.17 O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.18 Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem essa condição, tanto da fase de Credenciamento quanto de Habilitação, conforme previsto no subitem n. 6.7.

10.19 A Comissão de Licitação comunicará a todas licitantes o resultado desta fase e a ordem de classificação estabelecida.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Na própria sessão pública, ou em outra data marcada e comunicada a todas as licitantes, a Comissão de Licitação fará reunião para abertura do envelope n.º 3 – documentação para habilitação - da licitante classificada em primeiro lugar.

11.2 A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.3 A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4 Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

11.6 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação convocar a empresa classificada em segundo lugar e, se necessário, observada a ordem decrescente de pontuação, as demais empresas, desde que atendam ao instrumento convocatório.

11.7 Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação e todos os representantes presentes.

11.8 Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado das fases de julgamento da proposta comercial e documentação para habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da decisão.

12.2 Não serão admitidos recursos por e-mail ou fax.

12.3 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

12.4 Os recursos terão efeito suspensivo.

12.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 12.1.

12.6 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

12.7 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso seja(m) interposto(s), ou após o decurso do prazo para sua interposição, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas por meio de contrato, conforme ANEXO VII, observadas as condições deste Edital e seus Anexos.

14.1.1 Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. A empresa licitante vencedora do certame em epígrafe, no ato da assinatura do CONTRATO deverá apresentar:

a) regularidade junto ao CREA/PR, bem como contrato de trabalho celebrado com profissional responsável técnico, regularizado junto ao CREA-PR, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica- ART do objeto licitado.

b) garantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para o gasto (item 2.2), em uma das seguintes formas, a sua escolha:

- I) caução em dinheiro;
- II) fiança bancária;
- III) seguro garantia.

14.2 Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias do contrato, para assinatura.

14.3 O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.

14.4 Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas no subitem 15.6 deste edital.

14.5 Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a realização da presente licitação.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

15.2 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica,

regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.

15.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 15.1 e 15.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

15.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor máximo estimado para a presente licitação (item 2.2).

15.5 Após a fase de julgamento da proposta comercial, não caberá desistência.

15.6 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

15.6.1 Perda do direito à contratação;

15.6.2 Multa de 05% sobre o valor estimado da licitação (item 2.2);

15.6.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

15.7 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

16.2 Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

16.3 O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

16.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento dos documentos para habilitação, caso todas renunciem ao direito de recurso. Caso os envelopes não abertos não sejam retirados no prazo de até 60 (sessenta) dias da última reunião desta licitação, estes serão eliminados.

16.5 É facultado à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

16.6 A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

16.7 O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 19 de agosto de 2011

JOSÉ GUILHERME BIALLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17. LISTA DE ANEXOS

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

19. ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO I

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO II

22. ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

23. ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

24. ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

18.1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 323,60 m² na cidade de Jacarezinho/PR. O objeto da presente licitação compreende a execução, pela licitante vencedora, dos serviços compreendidos no *Memorial Descritivo, Projetos (Básico e Executivo)* e na *Planilha Orçamentária* descritos a seguir:

18.2 DO MEMORIAL DESCRITIVO

18.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

18.2.1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras, dimensionado de acordo com o porte e necessidade da obra. Em local frontal à obra e em posição de destaque será fixada a placa da CONSTRUTORA e do SEBRAE/PR, conforme modelo padronizado.

18.2.1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

18.2.1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa.

18.2.1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

18.2.2 INFRA ESTRUTURA:

18.2.2.1. TRABALHOS EM TERRA:

Demarcação dos lotes e locação da obra:

Será de acordo com a planta de urbanização do loteamento, a locação da edificação casa a ser construída, obedecendo ao alinhamento e recuos projetados. A cota do platô dos lotes deverá ficar no mínimo, 0,15 m acima do greide da rua. A locação será executada com instrumentos apropriados.

Terraplenagem:

Serão executados os serviços de terraplenagem, com a limpeza do solo vegetal, com carga e transporte para bota-fora em local externo ao terreno, aceito pela fiscalização os cortes e aterro foram determinados com a finalidade de suavizar as rampas. A compactação de aterro será em camadas de 0,20m de espessura.

Gramado:

Serão colocadas placas de grama, margeando a calçada lateral da edificação, nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

18.2.3 FUNDAÇÕES:

Fundação

Será executada, através de estacas, blocos e vigas baldrames. Na execução do contrapiso haverá rebaixo entre o piso interno e a calçada externa.

Impermeabilização:

A impermeabilização deverá ser executada nas primeiras fiadas de alvenaria, a partir do nível da viga baldrame (H=25cm), com argamassa de cimento e areia, contendo SIKA, VEDACIT ou WOLFHACKER na proporção indicada pelo fabricante.

18.2.4 SUPRAESTRUTURA:

18.2.4.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será de concreto armado, conforme projeto estrutural elaborado. O lançamento somente será iniciado em uma peça quando puder ser completado. Deve ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo deverá ser de no máximo de uma hora.

18.2.4.2 LAJE PRÉ FABRICADA:

O forro deverá ser executado em laje pré-moldada, com capeamento de concreto no traço 1:3: 5 (brita 01), consumo mínimo de 250 kg de cimento/m³ de concreto. As vigotas da laje (trilhos) devem ser dimensionadas para uma sobrecarga mínima de 50 kg/m² e de conformidade com os vãos a serem vencidos. Será considerada também no dimensionamento, uma sobrecarga de 100 Kg / m², referente à carga permanente da cobertura. O capeamento de concreto terá a espessura de 2 (dois) cm acima dos trilhos. Contra-flechas no escoramento = 0,5 cm. O apoio dos trilhos sobre as paredes deve ser, no mínimo, de 5,0 cm.

18.2.5 PAREDES E PAINÉIS:

18.2.5.1 ALVENARIA:

Especificações de materiais de alvenaria:

Os tijolos a serem usados na alvenaria, serão do tipo cerâmico de 6 furos e deverão ser duros, sonoros, bem cozidos, de dimensões uniformes e não vitrificados. Devem apresentar faces planas, arestas vivas.

Normas de Execução da Alvenaria:

Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

As juntas terão a espessura máxima de 0,015 m e serão executados de modo ao emboço aderir fortemente.

O sistema de amarração entre blocos e entre paredes, será executado assentando fiadas sobrepostas com juntas verticais intercaladas a cada meio bloco, de modo a não permitir um alinhamento vertical das juntas entre uma camada e outra. Entre paredes e lajes será executada cinta de amarração, conforme descrito abaixo. A alvenaria será executada sobre, sendo as primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, contendo SIKA ou VEDACIT ou WOLF HACKER na proporção indicada pelo fabricante.

Vergas e Contravergas:

As vergas/contra-vergas, serão executadas com concreto não estrutural, contendo no meio 02 (duas) barras de ferro, deverão preencher os vãos livres existentes, traço 1:3:5, com 2 (duas) barras de ferros ¼, excedendo 0,25 m de cada lado do vão.

18.2.5.2 DIVISÓRIAS:

Serão executadas divisórias nos banheiros em granito, na espessura de 3,5cm.

Na área administrativa, serão executados paredes em gesso acartonado.

18.2.6 ESQUADRIAS E PEÇAS:

Portas de Madeira:

As portas serão de madeira compensadas com batentes em madeira.

As fechaduras serão de latão cromadas marca Yale La fonte, Pado, Papaiz ou similar da mesma qualidade.

Janelas e Portas de Alumínio:

As portas de janelas de alumínio serão nos tamanhos indicados em projeto, com pintura eletrostática na cor branca.

18.2.7 VIDROS:

Serão utilizados vidros laminados verde espelhado nas janelas frontais à rua, mini-boreal nos banheiros, vidros comuns nas demais janelas e vidro temperado nas portas. Sem manchas, bolhas ou outro defeito de fabricação, fixados de acordo com o padrão do fabricante.

18.2.8 COBERTURA E PROTEÇÕES

18.2.8.1 TELHADO:

Estrutura metálica:

A estrutura, constituída de vigas longitudinais e vigas transversais, será metálica, fixada perfeitamente alinhada e nivelada, com auxílio de chumbadores, placas de apoio e parafusamento. Verificar as condições de acesso para definir etapas de montagem da estrutura metálica no local. **Todos os vãos e medidas deverão ser conferidos e confirmados em obra, no local.**

Toda a estrutura deverá ser preparada para pintura, com a remoção de graxas, óleos etc., através de limpeza com escovas e estopas com Thinner, ou similar, não devendo ser feitas limpezas com materiais gordurosos. Serão aplicadas duas demãos de Zarcão.

Será aplicado esmalte sintético com pistola em duas demãos, na coloração a ser definida pela Fiscalização marca Coral ou similar, sendo a última demão aplicada na obra.

Telhamento:

As telhas serão metálicas, calandradas, branca e termoacústica e telha ondulada ecológica. O material deve apresentar alta resistência à corrosão, ductibilidade e resistência a altas temperaturas.

As telhas metálicas serão fixadas nas terças através de parafusos galvanizados, de diâmetro mínimo de 3,4 mm.

A colocação das telhas, parafusos arruelas e acessórios obedecerá integralmente as indicações do fabricante. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas.

As cumeeiras serão metálicas e terão o mesmo ângulo da inclinação da cobertura.

Calhas e Rufos:

As calhas e rufos serão metálicos com caimento para os bocais de captação.

18.2.9 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

Contrapiso

O contrapiso será executado em concreto simples sobre lastro de brita.

Azulejo

As paredes internas dos banheiros serão executadas com azulejo na altura indicada em projeto. Serão utilizados azulejos de dimensões (30x40 ou 20x30)cm, classe A, na cor: branca, bege ou colorido de boa qualidade.

Revestimento Cerâmico / Pastilhas

Nas paredes externas indicadas no projeto, serão assentadas pastilhas 5X15 Rhodes telada ou Cerâmica Gail, com argamassa para porcelanato e rejunte na cor argila.

No portal, será assentado pastilhas 4x4 JD 4810 azul viscaya com pastifix azul atlântico.

Nos banheiros, na copa, cozinha e área de serviço, serão assentadas pastilhas 2x2 pigmentadas PGP11 com pastifix vidro brando em faixas.

Chapisco

Todas as faces das paredes de alvenaria e lajes aparentes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, antes de receberem o revestimento final.

Emboço Interno e externo:

Emboço paulista com argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:2:9, com espessura mínima de 2,5cm. O acabamento deverá ser desempenado a fim de obterem-se superfícies planas, lisas, apumadas e uniformes.

Pisos:

Nas áreas externas serão assentados pisos porcelanato Fusion 44,5x44,5cm com argamassa para porcelanato cinza. O rejunte será na cor café.

Nas áreas internas, serão assentados piso porcelanato Urano 61x61cm com argamassa para porcelanato marfin.

Forros:

Nas áreas indicadas em projeto, serão instalados forros em placas de gesso fixadas em uma estrutura de sustentação em arame de aço galvanizado (pendurais ou tirantes). Os pendurais podem estar fixados diretamente nos elementos de cobertura ou na laje, ou ainda em uma estrutura auxiliar. As lajes levarão pintura látex PVA em 2 demãos.

No acabamento da estrutura metálica, será instalado Forro de PVC com régua de 10cm de largura.

Execução de Pintura:

Os tipos e cores de pintura a empregar, serão especificados pelo proprietário e Técnico Responsável. Serão utilizadas tintas de boa qualidade.

Pintura das paredes e teto:

As paredes internas que não receberão revestimento cerâmico primeiro receberão 01 (uma) ou 02 (duas) demão de massa corrida, e deverá ser pintado com látex acrílico. Deverão ser dadas 02 (duas) demãos sobre as superfícies, para ser obtida uma coloração uniforme e estável.

Pintura Externa:

As paredes externas receberão pintura tipo texturizada, do tipo grafiato, na cor a ser definida.

Pintura das esquadrias de madeira:

Pintura verniz, em 2 (duas) demãos, aplicadas a pincel. As tintas somente poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Pintura das esquadrias de ferro:

Pintura em esmalte sintético, em 02 (duas) demãos, aplicadas a pincel ou pistola de pintura.

Piso Externo:

Os estacionamentos serão executados em paver na espessura apropriada para tráfego de veículos.

18.2.10 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:

As soleiras serão em granito, os rodapés serão em cerâmica na mesma especificação do piso e terão 7cm de largura, os peitoris serão em granito.

18.2.11 INSTALAÇÕES E APARELHOS:**18.2.11.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS:**

A interligação à rede pública será aérea até o medidor e a entrada na edificação deverá ser subterrânea. Toda a rede de distribuição será tubulada pela laje, paredes e sobre o forro, sendo que todos os circuitos serão protegidos por disjuntores.

Toda a instalação elétrica e de telefonia seguirá o projeto elétrico elaborado.

A instalação terá os seguintes equipamentos:

- Interruptores de toque do tipo de embutir; tomadas de embutir do tipo universal; espelhos compatíveis com as dimensões das caixas estampadas; espelho com um furo para o ponto de alimentação do chuveiro; receptáculos de metal ou plástico;
- Eletrodutos e caixa de ferro (4" X 2") ou de PVC Polietileno;
- Quadro de distribuição para disjuntores.
- Fios deverão ser da Marca: Pirelli, Furukawa, Nambei, Perfil, Reiplas, Guaçu, Lousano ou Brasfio.
- Tomadas e interruptores de fabricação: Pial, Fame, Nambei, Perlex, Mec Tronic ou Alumbra.
- Disjuntores: GE, Eletromar, Lorenzete ou Soprano.

18.2.11.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO:

Os serviços seguirão o projeto hidrossanitário e serão executados de acordo com as normas técnicas brasileiras.

Instalações de Água Fria:

Os tubos e conexões de PVC rígido obedecerão ao disposto na Norma Vigente. Todos os metais terão acabamento cromado com canopla.

Marcas:

- a) Tubos e Conexões: Tigre, Amanco, Fortilit, Cardinali, Pevesul ou PVC Brasil.
- b) Registros e Torneiras: Deca, Docol.

Instalações de Esgoto:

Os tubos e conexões serão de PVC, tipo ponta e bolsa ou tipo bolsa e virola;

Marcas: Tubos e Conexões: Tigre, Amanco, Fortilit, Cardinali, Pevesul, PVC Brasil.

18.2.11.3 APARELHOS SANITÁRIOS

Aparelhos sanitários:

Vaso sanitário auto sifonado, de louça esmaltada, com todos os acessórios de acordo com normas do fabricante, com válvula de descarga, de primeira qualidade.

Mictório de louça esmaltada, com todos os acessórios de acordo com normas do fabricante, com válvula de descarga, de primeira qualidade.

Lavatório de louça com coluna e com cuba de louça, com todos os acessórios necessários de acordo com normas do fabricante.

Cuba de louça de embutir, com todos os acessórios necessários de acordo com normas do fabricante.

Marcas: Deca, Incepa, Logasa ou Ideal Stander nas cores: branca, cinza, marfim ou bege.

Peças e Aparelhos:

Bancada de granito com cuba de inox com válvula e sifão cromados. Torneira longa para pia de bancada.

Tanque de inox nas dimensões de 0,60 x 0,60 metros, com válvula de material plástico.

Os acessórios de banheiro serão metálicos e cromados, das marcas Deca, Docol, Perflex, Leão, Delta metais, Celfix ou Pevilon.

Os sifões serão cromados da Deca, Docol, Perflex, Leão, Delta metais, Celfix ou Pevilon.

Serão instaladas barras de apoio nos sanitários destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais.

18.2.12 COMPLEMENTAÇÃO

A obra será entregue com placas de identificação do SEBRAE/PR.

18.2.13 LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços anteriormente especificados, procederá a limpeza total do imóvel.

18.3 PLANIHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

FONTE DE REF. PREÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT
SERP	18.3.1	SERVICOS PRELIMINARES		
73672	18.3.1.1	Limpeza do terreno	M2	638,20
74220	1	18.3.1.2 Tapume em chapa compensada (apenas frente à calçada)	M2	114,40
73960	1	18.3.1.3 Ligação provisória	UN	1,00
73992	1	18.3.1.4 Locação de obra	M2	323,60
CANT	18.3.2	CANTEIRO DE OBRAS		
74242	1	18.3.2.1 Barracos de obra	M2	30,00

74209	1	18.3.2.2	Placa de obra em chapa galvanizada	M2	8,00
MOVT		18.3.3	FUNDAÇÕES		
74156	1	18.3.3.1	Estaca Ø 25 cm, com concreto estrutural	M	434,00
73965	1	18.3.3.2	Escavação manual de valas	M3	123,20
73964	1				
74164	1	18.3.3.4	Lastro de brita	M3	3,00
74106	1	18.3.3.5	Impermeabilização de blocos, baldrames e muro de arrimo	M2	256,51
FUES		18.3.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
5970		18.3.4.1	Forma em tábuas para blocos e baldrames	M2	161,86
5987		18.3.4.2	Forma de madeira para vigas e pilares	M2	414,88
74107	1	18.3.4.3	Escoramento de lajes pre-moldadas	M2	24,00
73942	1	18.3.4.4	Armadura de aço CA-60B	KG	954,00
74254	2	18.3.4.5	Armadura de aço CA-50B	KG	3.597,00
73972	2	18.3.4.6	Concreto estrutural fck 20MPa	M3	35,91
74157	1	18.3.4.7	Lançamento manual de concreto em infra-estrutura	M3	15,29
74157	2	18.3.4.8	Lançamento manual de concreto em supra-estrutura	M3	20,62
74202	1	18.3.4.9	Laje pre-moldada para forro, com capeamento	M2	24,00
6519		18.3.4.10	Alvenaria em tijolos maciços, esp=20cm para arrimo	M2	23,05
PARE		18.3.5	PAREDES/PAINEIS		
73982	1	18.3.5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 1/2 vez	M2	627,06
74200	1	18.3.5.2	Verga de concreto	M	85,00
74229	1	18.3.5.3	Divisória de granito para banheiros	M2	21,30
PINI		18.3.5.4	Parede divisória em drywall	M2	47,66
SEOP		18.3.5.5	Muro divisório, h=2m, inclusive fundação, chapisco, emboço e pintura	M	45,70
COBE		18.3.6	COBERTURA		
74088	1	18.3.6.1	Telha ondulada de fibrocimento ecológica	M2	169,58
PINI		18.3.6.2	Telha metálica calandrada termo-acústica	M2	188,50
72105		18.3.6.3	Calha em chapa de aço galvanizada	M	22,24
72106		18.3.6.4	Contra-rufo em chapa de aço galvanizada	M	51,04
72107		18.3.6.5	Rufo em chapa de aço galvanizada	M	44,62
72110		18.3.6.6	Estrutura metálica para cobertura	M2	358,07
ESQV		18.3.7	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		
89		18.3.7.1	PORTA DE MADEIRA E FERRAGENS		
73910	5	18.3.7.1.01	Porta de madeira para pintura 80x210, inclusive batente, guarnição, folha e dobradiças	UN	10,00
73910	1	18.3.7.1.02	Porta de madeira para pintura 200x210, inclusive batente, guarnição, folha e dobradiças	UN	1,00
74070	1				
74070	2	18.3.7.1.03	Fechadura para portas de madeira	UN	10,00
74070	2	18.3.7.1.04	Fechadura para portas de madeira - 2 folhas	UN	1,00
74046	2	18.3.7.1.05	Tarjeta livre/ocupado para portas divisórias do bwc	UN	4,00
92		18.3.7.2	ESQUADRIA E PEÇAS DE FERRO		
40678		18.3.7.2.01	Porta de ferro para Gás	UN	1,00
72140		18.3.7.2.02	Porta de ferro para Lixeira	UN	1,00
74073	2	18.3.7.2.03	Alçapão em ferro 70x70cm	UN	1,00
73932	1	18.3.7.2.04	Gradil de ferro em metalon	M2	71,28
68054		18.3.7.2.05	Portão de ferro de correr para veículos	M2	12,00

98		18.3.7.3	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO			
68050		18.3.7.3.01	Porta em alumínio de abrir	M2	7,65	
73809	1	18.3.7.3.02	Janela de alumínio maximo-ar / correr	M2	31,39	
103		18.3.7.4	VIDROS/ESPELHOS			
		18.3.7.4.01	Vidro laminado verde espelhado	M2	29,59	
72122		18.3.7.4.02	Vidro fantasia	M2	1,80	
72119		18.3.7.4.03	Vidro temperado incolor esp=8mm - Janelas	M2	18,55	
72120		18.3.7.4.04	Portas em vidro temperado incolor 10mm	M2	12,60	
74125	1	18.3.7.4.05	Espelho cristal praa banheiros	M2	5,00	
INEL		18.3.8	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA			
		18.3.8.1	Instalação elétrica / telefônica / SPDA / Lógica / Alarme / Detecção de incêndio conforme listagem projetista	GB	81.493,37	
INHI		18.3.9	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS			
		18.3.9.1	TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS			
40741		18.3.9.1.01	Tubo PVC soldável para água fria DN 25MM, inclusive conexões	M	325,00	
40743		18.3.9.1.02	Tubo PVC soldável para água fria DN 40MM, inclusive conexões	M	200,00	
74165	1	18.3.9.1.03	Tubo PVC esgoto JS DN 40MM, inclusive conexões	M	15,00	
74186	1	18.3.9.1.04	Tubo PVC esgoto JS DN 100MM, inclusive conexões	M	48,00	
74187	1	18.3.9.1.05	Tubo PVC esgoto JS DN 75MM, inclusive conexões	M	15,00	
74188	1	18.3.9.1.06	Tubo PVC esgoto JS DN 50MM, inclusive conexões	M	20,00	
72800		18.3.9.1.07	Adaptador PVC soldável para caixa d'água	UN	5,00	
73735	1	18.3.9.1.08	Reservatório cap= 1000Litros	UN	1,00	
74058	2	18.3.9.1.09	Torneira de bóia 3/4"	UN	1,00	
74051	1	18.3.9.1.10	Caixa de gordura em alvenaria	UN	1,00	
74104	1	18.3.9.1.11	Caixa de inspeção / pluvial em alvenaria	UN	6,00	
72292		18.3.9.1.12	Caixa sifonada em PVC 100X100X50MM simples	UN	5,00	
183		18.3.9.2	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS			
73911	2	18.3.9.2.01	Cuba em aço inox, com sifão cromado, válvula americana cromada	UN	1,00	
73949	3	18.3.9.2.02	Torneira cromada longa para pia de cozinha, com arejador	UN	1,00	
73947	1	18.3.9.2.03	Lavatório de louça com coluna, com sifão cromado, torneira de bancada - completo	UN	2,00	
73947	3	18.3.9.2.04	Tanque de louça com coluna, com torneira de parede cromada, - completo	UN	1,00	
73947	6	18.3.9.2.05	Cuba de sobrepor de louça, com sifão cromado, torneira de pressão de bancada - completa	UN	5,00	
73947	1	2	18.3.9.2.06	Porta sabonete líquido	UN	5,00
73949	1	18.3.9.2.07	Torneira para jardim	UN	1,00	
74126	2	18.3.9.2.08	Bancada de granito para banheiros e cozinha	M	5,80	
74193	1	18.3.9.2.09	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	UN	6,00	
74234	1	18.3.9.2.10	Mictório sifonado de louça inclusive metais - completo	UN	2,00	
		18.3.9.2.11	Barras de apoio	CJ	2,00	

271		18.3.9.3	REGISTROS/VALVULAS		
74176	1	18.3.9.3.01	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromado	UN	8,00
74184	1	18.3.9.3.02	Registro de gaveta bruto 1"	UN	1,00
REVE		18.3.10	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES		
73928	2	18.3.10.1	Chapisco em paredes internas e externas	M2	1.294,12
5990		18.3.10.2	Emboço paulista (massa única) em paredes internas	M2	792,86
74201	1	18.3.10.3	Emboço paulista (massa única) em paredes externas	M2	501,26
73609		18.3.10.4	Revestimento cerâmico externo	M2	118,77
73667		18.3.10.5	Pastilha cerâmica - pórtico de entrada	M2	28,60
73912	2	18.3.10.6	Revestimento cerâmico interno - banheiros e cozinha	M2	186,91
74111	1	18.3.10.7	Peitoril em mármore	M	37,00
73986	1	18.3.10.8	Forro de gesso	M2	209,04
41602		18.3.10.9	Forro de PVC	M2	214,48
PISO		18.3.11	PISOS		
73981	1	18.3.11.1	Lastro de concreto esp=7cm	M2	301,44
74249	1	18.3.11.2	Lastro de brita es´=2,5cm	M2	301,44
73829	1	18.3.11.3	Piso porcelanato assentado com argamassa colante	M2	301,44
74111	1	18.3.11.4	Soleira de granito	M	16,90
73985	1	18.3.11.5	Rodapé em porcelanato	M	215,36
74147	1	18.3.11.6	Paver - pisos externos	M2	339,25
PINT		18.3.12	PINTURAS		
73746	1	18.3.12.1	Pintura grafiato	M2	234,50
73750	1	18.3.12.2	Pintura latex PVA em paredes internas	M2	938,07
73954	2	18.3.12.3	Pintura latex acrílica em paredes externas (platibandas)	M2	147,99
73955	1	18.3.12.4	Massa corrida em paredes internas (sobre emboço e drywall)	M2	920,97
74065	1	18.3.12.5	Pintura esmalte em esquadria de madeira	M2	63,00
6067		18.3.12.6	Pintura esmalte em esquadria de ferro	M2	180,66
73865	1	18.3.12.7	Pintura primer em estrutura metálica	M2	358,07
SEDI		18.3.13	SERVICOS DIVERSOS		
9537		18.3.12.1	Limpeza final da obra	M2	323,60
73948	3	18.3.12.2	Limpeza de revestimento cerâmicos de parede	M2	334,28
73948	8	18.3.12.3	Limpeza de vidros	M2	67,54

18.4 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo máximo para a execução da obra será de até 120 dias.

18.5 DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DA OBRA

Tendo em vista o considerável tamanho dos projetos básico e executivo da obra, os referidos documentos serão disponibilizados aos participantes em arquivo de auto CAD, no mesmo local em que fora disponibilizado o download do presente edital. Qualquer interessado poderá solicitar à Comissão de Licitação que os projetos sejam disponibilizados por meio da utilização de outras tecnologias.

19. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
Curitiba/PR

Ref.: CONCORRÊNCIA SEBRAE N.º 09/2011.

A empresa.....,CNPJ...../....., com sede na Rua/Avenida.....n.º, Telefone....., Fax....., e-mail....., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto da CONCORRÊNCIA acima referida.

I) OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

II) PROPOSTA :

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
SERP	01	SERVICOS PRELIMINARES			
73672	01.01	Limpeza do terreno	M2	638,20	
74220	1 01.02	Tapume em chapa compensada (apenas frente à calçada)	M2	114,40	
73960	1 01.03	Ligação provisória	UN	1,00	
73992	1 01.04	Locação de obra	M2	323,60	
CANT	02	CANTEIRO DE OBRAS			
74242	1 02.01	Barracos de obra	M2	30,00	
74209	1 02.02	Placa de obra em chapa galvanizada	M2	8,00	
MOVT	03	FUNDAÇÕES			
74156	1 03.01	Estaca Ø 25 cm, com concreto estrutural	M	434,00	
73965	1 03.02	Escavação manual de valas	M3	123,20	
73964	1 03.03	Reaterro manual de valas	M3	103,30	
74164	1 03.04	Lastro de brita	M3	3,00	
74106	1 03.05	Impermeabilização de blocos, baldrames e muro de arrimo	M2	256,51	
FUES	04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
5970	04.01	Forma em tábuas para blocos e baldrames	M2	161,86	
5987	04.02	Forma de madeira para vigas e pilares	M2	414,88	
74107	1 04.03	Escoramento de lajes pre-moldadas	M2	24,00	
73942	1 04.04	Armadura de aço CA-60B	KG	954,00	
74254	2 04.05	Armadura de aço CA-50B	KG		

					3.597,00
73972	2	04.06	Concreto estrutural fck 20MPa	M3	35,91
74157	1	04.07	Lançamento manual de concreto em infra-estrutura	M3	15,29
74157	2	04.08	Lançamento manual de concreto em supra-estrutura	M3	20,62
74202	1	04.09	Laje pre-moldada para forro, com capeamento	M2	24,00
6519		04.10	Alvenaria em tijolos maciços, esp=20cm para arrimo	M2	23,05
PARE	05	PAREDES/PAINÉIS			
73982	1	05.01	Alvenaria em tijolo cerâmico furado, 1/2 vez	M2	627,06
74200	1	05.02	Verga de concreto	M	85,00
74229	1	05.03	Divisória de granito para banheiros	M2	21,30
PINI		05.04	Parede divisória em drywall	M2	47,66
SEOP		05.05	Muro divisório, h=2m, inclusive fundação, chapisco, emboço e pintura	M	45,70
COBE	06	COBERTURA			
74088	1	06.01	Telha ondulada de fibrocimento ecológica	M2	169,58
PINI		06.02	Telha metálica calandrada termo-acústica	M2	188,50
72105		06.03	Calha em chapa de aço galvanizada	M	22,24
72106		06.04	Contra-rufo em chapa de aço galvanizada	M	51,04
72107		06.05	Rufo em chapa de aço galvanizada	M	44,62
72110		06.06	Estrutura metálica para cobertura	M2	358,07
ESQV	07	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS			
89		07.01	PORTA DE MADEIRA E FERRAGENS		
73910	5	07.01.01	Porta de madeira para pintura 80x210, inclusive batente, guarnição, folha e dobradiças	UN	10,00
73910	1	07.01.02	Porta de madeira para pintura 200x210, inclusive batente, guarnição, folha e dobradiças	UN	1,00
74070	1	07.01.03	Fechadura para portas de madeira	UN	10,00
74070	2	07.01.04	Fechadura para portas de madeira - 2 folhas	UN	1,00
74046	2	07.01.05	Tarjeta livre/ocupado para portas divisórias do bwc	UN	4,00
92		07.02	ESQUADRIA E PEÇAS DE FERRO		
40678		07.02.01	Porta de ferro para Gás	UN	1,00
72140		07.02.02	Porta de ferro para Lixeira	UN	1,00
74073	2	07.02.03	Alçapão em ferro 70x70cm	UN	1,00

73932	1	07.02.04	Gradil de ferro em metalon	M2	71,28	
68054		07.02.05	Portão de ferro de correr para veículos	M2	12,00	
98		07.03	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO			
68050		07.03.01	Porta em alumínio de abrir	M2	7,65	
73809	1	07.03.02	Janela de alumínio maximo-ar / correr	M2	31,39	
103		07.04	VIDROS/ESPELHOS			
		07.04.01	Vidro laminado verde espelhado	M2	29,59	
72122		07.04.02	Vidro fantasia	M2	1,80	
72119		07.04.03	Vidro temperado incolor esp=8mm - Janelas	M2	18,55	
72120		07.04.04	Portas em vidro temperado incolor 10mm	M2	12,60	
74125	1	07.04.05	Espelho cristal praa banheiros	M2	5,00	
INEL	08		INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA			
		08.01	Instalação elétrica / telefônica / SPDA / Lógica / Alarme / Detecção de incêndio conforme listagem projetista	GB	81.493,37	
INHI	09		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS			
		09.01	TUBULAÇÕES, CONEXÕES E PEÇAS			
40741		09.01.01	Tubo PVC soldável para água fria DN 25MM, inclusive conexões	M	325,00	
40743		09.01.02	Tubo PVC soldável para água fria DN 40MM, inclusive conexões	M	200,00	
74165	1	09.01.03	Tubo PVC esgoto JS DN 40MM, inclusive conexões	M	15,00	
74186	1	09.01.04	Tubo PVC esgoto JS DN 100MM, inclusive conexões	M	48,00	
74187	1	09.01.05	Tubo PVC esgoto JS DN 75MM, inclusive conexões	M	15,00	
74188	1	09.01.06	Tubo PVC esgoto JS DN 50MM, inclusive conexões	M	20,00	
72800		09.01.07	Adaptador PVC soldável para caixa d'água	UN	5,00	
73735	1	09.01.08	Reservatório cap= 1000Litros	UN	1,00	
74058	2	09.01.09	Torneira de bóia 3/4"	UN	1,00	
74051	1	09.01.10	Caixa de gordura em alvenaria	UN	1,00	
74104	1	09.01.11	Caixa de inspeção / pluvial em alvenaria	UN	6,00	
72292		09.01.12	Caixa sifonada em PVC 100X100X50MM simples	UN	5,00	
183		09.02	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS			
73911	2	09.02.01	Cuba em aço inox, com sifão cromado, válvula americana cromada	UN	1,00	

73949	3	09.02.02	Torneira cromada longa para pia de cozinha, com arejador	UN	1,00	
73947	1	09.02.03	Lavatório de louça com coluna, com sifão cromado, torneira de bancada - completo	UN	2,00	
73947	3	09.02.04	Tanque de louça com coluna, com torneira de parede cromada, - completo	UN	1,00	
73947	6	09.02.05	Cuba de sobrepor de louça, com sifão cromado, torneira de pressão de bancada - completa	UN	5,00	
73947	1	09.02.06	Porta sabonete líquido	UN	5,00	
73949	1					
74126	2	09.02.08	Bancada de granito para banheiros e cozinha	M	5,80	
74193	1	09.02.09	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	UN	6,00	
74234	1	09.02.10	Mictório sifonado de louça inclusive metais - completo	UN	2,00	
		09.02.11	Barras de apoio	CJ	2,00	
271		09.03	REGISTROS/VALVULAS			
74176	1	09.03.01	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromado	UN	8,00	
74184	1	09.03.02	Registro de gaveta bruto 1"	UN	1,00	
REVE	10		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES			
73928	2	10.01	Chapisco em paredes internas e externas	M2	1.294,12	
5990		10.02	Emboço paulista (massa única) em paredes internas	M2	792,86	
74201	1	10.03	Emboço paulista (massa única) em paredes externas	M2	501,26	
73609		10.04	Revestimento cerâmico externo	M2	118,77	
73667		10.05	Pastilha cerâmica - pórtico de entrada	M2	28,60	
73912	2	10.06	Revestimento cerâmico interno - banheiros e cozinha	M2	186,91	
74111	1	10.07	Peitoril em mármore	M	37,00	
73986	1	10.08	Forro de gesso	M2	209,04	
41602		10.09	Forro de PVC	M2	214,48	
PISO	11		PISOS			
73981	1	11.01	Lastro de concreto esp=7cm	M2	301,44	
74249	1	11.02	Lastro de brita es´=2,5cm	M2	301,44	
73829	1	11.03	Piso porcelanato assentado com argamassa colante	M2	301,44	
74111	1	11.04	Soleira de granito	M	16,90	

73985	1	11.05	Rodapé em porcelanato	M	215,36	
74147	1	11.06	Paver - pisos externos	M2	339,25	
PINT	12		PINTURAS			
73746	1	12.01	Pintura grafiato	M2	234,50	
73750	1	12.02	Pintura latex PVA em paredes internas	M2	938,07	
73954	2	12.03	Pintura latex acrílica em paredes externas (platibandas)	M2	147,99	
73955	1	12.04	Massa corrida em paredes internas (sobre emboço e drywall)	M2	920,97	
74065	1	12.05	Pintura esmalte em esquadria de madeira	M2	63,00	
6067		12.06	Pintura esmalte em esquadria de ferro	M2	180,66	
73865	1	12.07	Pintura primer em estrutura metálica	M2	358,07	
SEDI	13		SERVICOS DIVERSOS			
9537		13.01	Limpeza final da obra	M2	323,60	
73948	3	13.02	Limpeza de revestimento cerâmicos de parede	M2	334,28	
73948	8	13.03	Limpeza de vidros	M2	67,54	

VALOR GLOBAL PARA A EDIFICAÇÃO: R\$ _____ (_____).

IV) VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, de de 2011.
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO I

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
Curitiba/PR.

Ref.: CONCORRÊNCIA SEBRAE N.º 09/2011 – CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º, com endereço na Rua, n.º, nesta cidade de, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

Curitiba, de de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO II

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
Curitiba/PR.

Ref.: CONCORRÊNCIA SEBRAE N.º 09/2011 – CONSTRUÇÃO DE OBRA NA CIDADE DE JACAREZINHO/PR

A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º, com endereço na Rua, n.º, nesta cidade de, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA, acima referenciado, **DECLARANDO EXPRESSAMENTE** que:

I - Possui estrutura física, recursos humanos, recursos técnicos e equipamentos necessários, que possibilitem a execução integral e satisfatória dos serviços objeto desta licitação, respeitando o prazo de execução estimado para a obra.

Curitiba, de de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., Estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*),
cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados
ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo
que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../PR, de de 2011 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações exigidas no item 8.1.2 do edital.

23. ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, , etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):

sim

não

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/08, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

24. ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/10

Contrato de empreitada por PREÇO GLOBAL, que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR** e a

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, no bairro do Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Sr. **Julio Cesar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx, e por seu Diretor Administrativo de Gestão e Produção, Sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II., com sede na Rua, n.º,,, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por seu, Sr.,, portador da carteira de identidade n.º, expedida pela SSP/PR, CPF/MF n.º, residente e domiciliado em/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob a modalidade concorrência, do tipo menor preço global, nos termos e condições do edital de CONCORRÊNCIA n.º 09/2011, submetendo-se as partes ao edital, ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, à legislação aplicável à matéria e às cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa na modalidade de empreitada integral** para a construção, sob o regime de empreitada por preço global, de uma edificação comercial na cidade de Jacarezinho/PR (Rua Cel. Figueredo, esq. c/Rua Dois de Abril, lote-08), com área total de 323,60 m², **em exata conformidade com o Memorial Descritivo da Obra, Projetos (Básico e Executivo) e a Planilha de Serviços e Materiais** fornecidos pela própria **CONTRANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

I. do CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço contratado;
- b) notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) efetuar os pagamentos, após a aprovação da execução do objeto do contrato, na forma prevista neste instrumento;
- d) acompanhar e solicitar, sempre que achar necessário, relatório prévio das atividades realizadas.

II. da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

- b) executar, como parte integrante de suas obrigações, os serviços que, mesmo não previstos no objeto, se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE**;
- c) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, da regularidade para com a Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou documentos referentes a regularização da obra com os órgãos de controle e/ou profissionais;
- e) arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- f) responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato;
- g) responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa, que de forma direta ou indireta possa resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, ficando o **CONTRATANTE**, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento, bem assim autorizado a reter dos valores devidos à **CONTRATADA**, aqueles necessários para se ressarcir de qualquer pagamento a que se obrigue em razão de tais fatos;
- h) assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- i) informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- j) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- k) manter, durante toda a vigência deste contrato, estabelecimento para atender o **CONTRATANTE**, com estrutura física, recursos humanos e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste contrato;
- l) submeter previamente ao **CONTRATANTE** a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira;
- m) manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **CONTRATANTE**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto deste contrato;
- n) divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do **CONTRATANTE**, apenas mediante sua prévia e expressa autorização;
- o) solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**;
- p) atender às determinações da fiscalização do **CONTRATANTE**.
- q) disponibilizar a presença do engenheiro técnico responsável na obra pelo menos três vezes por semana.

§1º A **CONTRATADA** poderá contratar pessoal necessário para execução do contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, conforme o caso, não existindo entre o pessoal a ser contratado e o **CONTRATANTE** nenhum vínculo empregatício ou relação jurídica de qualquer natureza.

§2º A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela seleção, contratação, direção, supervisão e remuneração de todo o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelo rigoroso e integral cumprimento de todas as exigências da legislação

trabalhista, previdenciária, assistencial e de acidentes de trabalho, na qualidade de empregador, com isenção de qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**.

§ 3º Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e as pessoas que trabalharem para a **CONTRATADA** na execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente, todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações trabalhistas, que sejam instaurados contra a **CONTRATANTE** pelos referidos trabalhadores, tais como: condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos, assistentes técnicos e advogados, inclusive do patrono da **CONTRATANTE**, e depósitos bancários determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

§ 4º. A **CONTRATADA** declara e garante à **CONTRATANTE** que tem pleno conhecimento dos termos da legislação previdenciária em vigor, e que adota todos os procedimentos nela previstos, especialmente, a existência e manutenção de contabilidade regular e o recolhimento de todas as contribuições sobre a folha de salários, na forma legal e preconizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Unidade Regional Norte, ou outro funcionário por ele designado.

Parágrafo único - A fiscalização feita pelo **CONTRATANTE** não suprime, substitui ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago para prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto do presente contrato será feito em **3 (três) parcelas** iguais, de acordo com as medições da obra, mediante certificação por parte de técnico do SEBRAE/PR, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, e formalizada por meio da apresentação de nota fiscal contendo as seguintes informações:

- I. descrição detalhada dos serviços prestados, o seu valor unitário e total, com a dedução dos tributos devidos;
- II. data da realização dos serviços;
- III. número do contrato;
- IV. cidade em que os serviços foram prestados;
- V. código orçamentário do SEBRAE/PR, fornecido pelo solicitante do serviço;
- VI. data de emissão da nota;
- VII. banco, número da agência e conta-corrente para depósito do pagamento.

§ 1º - A data de entrega da nota fiscal deverá ser negociada com o gestor do contrato.

§ 2º - As notas fiscais em desacordo com o exigido no caput não serão pagas até que a **CONTRATADA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**.

§ 3º - As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

§ 4º - Quando a **CONTRATADA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **CONTRATANTE** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

§ 5º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** efetuará pagamentos de faturas ou duplicatas que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **CONTRATADA** junto à rede bancária, como descontos e cobrança de duplicatas ou qualquer outra operação.

§ 6º - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, descontar diretamente das Notas Fiscais pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, o valor correspondente aos danos ou prejuízos de que tratam os itens “g” e “h”, do inciso II da Cláusula Segunda.

§7º - Fica ajustado que o pagamento da terceira e última parcela do presente contrato só será feito após a **formalização da entrega total da obra, do aceite definitivo do SEBRAE/PR e da expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal.**

§8º - O pagamento da primeira e da segunda parcelas ocorrerá de acordo com as medições da obra descrito no caput desta cláusula, porém, em prazo não inferior a 30 (trinta) por cento e 60 (sessenta) por cento, respectivamente, da execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta do código orçamentário nº 4084-01

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que por fato superveniente e justificado pela **CONTRATADA**, mediante aprovação do SEBRAE/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por qualquer uma das partes, devendo, neste caso, ser feita a denúncia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§1º - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- I. o seu inadimplemento total ou parcial;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. a lentidão no seu cumprimento;
- IV. o atraso injustificado no início da execução;
- V. a paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX. a decretação de falência;
- X. a dissolução da sociedade;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, do objeto, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;
- XIII. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de serviço, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. a não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área e local para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Anteriormente à rescisão, será assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da denúncia.

§ 3º - Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo e preço previstos, bem como os pagamentos ainda não realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de até 10% sobre o valor previsto no § 1º da cláusula quarta deste contrato pelo não atendimento de qualquer cláusula deste instrumento;

II. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, por até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão descontadas dos pagamentos da **CONTRATADA** ou recolhidas diretamente ao caixa do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação.

§ 2º - Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO

Este contrato deverá ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, vedada sua cessão ou subcontratação sem a autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, de de 2011.

CONTRATANTE

JULIO CESAR AGOSTINI
Diretor de Operações

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor de Gestão e Produção

CONTRATADA

Testemunhas:

25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

(RESOLUÇÃO CDN N.º 213/2011, PUBLICADA NO D.O.U. DE 26.05.2011)

ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.

www.sebraepr.com.br no link “Licitações”